

LEI Nº 2.409, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DENOMINA OS EQUIPAMENTOS DE LAZER LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SOBRAL-CE, NA FORMA QUE INDICA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada oficialmente de Antônio Roniero Silva Ripardo (Ronin), a Areninha situada na Rua Bem-Te-Vi, bairro Nova Caiçara, Sobral-CE, conforme anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica denominada oficialmente de Carlos Alberto Gomes (Mão Branca), a Areninha localizada no Parque da Estação, bairro Alto do Cristo, Sobral-CE, conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica denominada oficialmente de Dom Aldo Pagotto a praça localizada no bairro Jerônimo de Medeiros Prado, Sobral-CE, conforme anexo III desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.826, de 26 de dezembro de 2018.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.



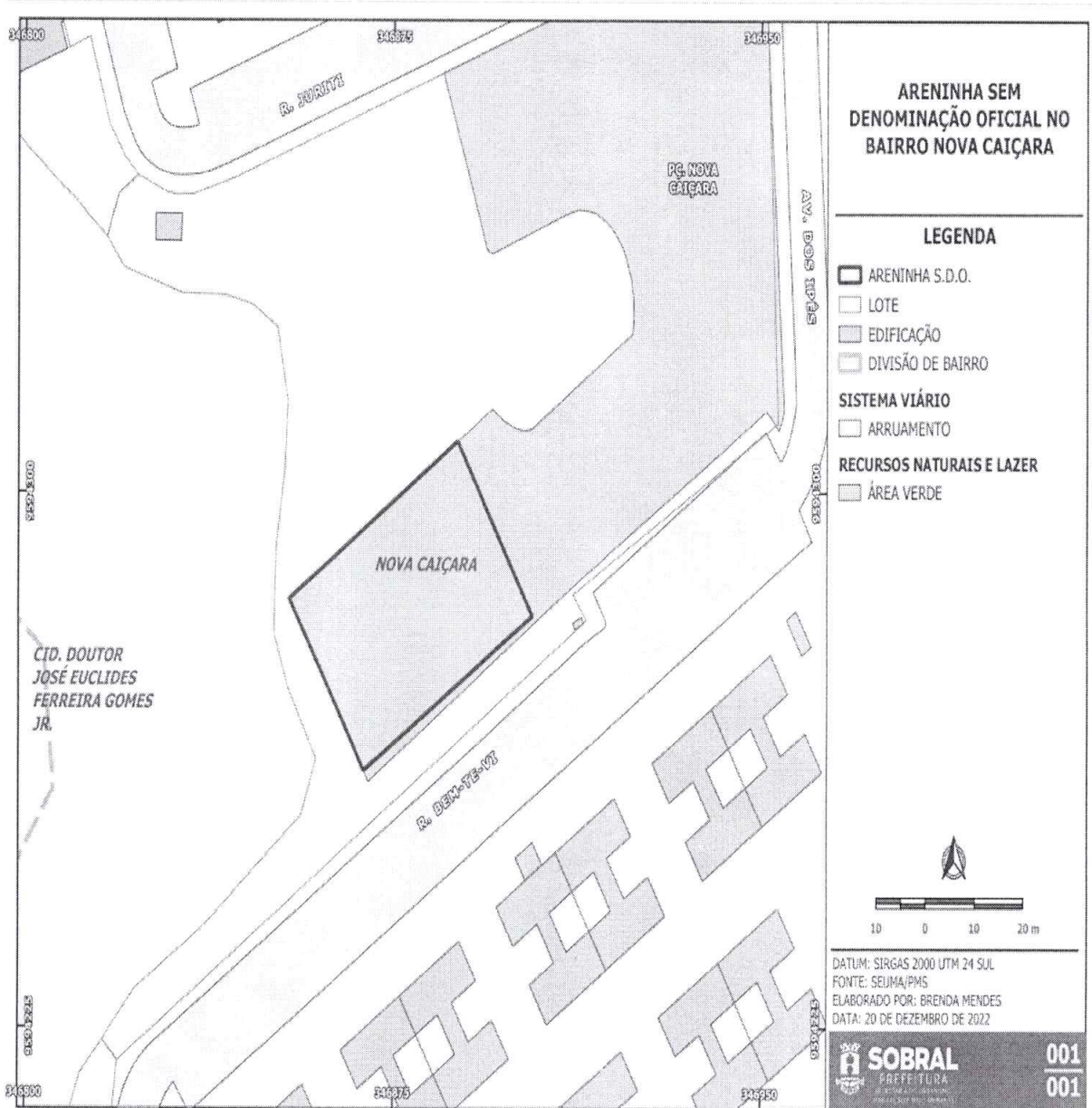
Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301

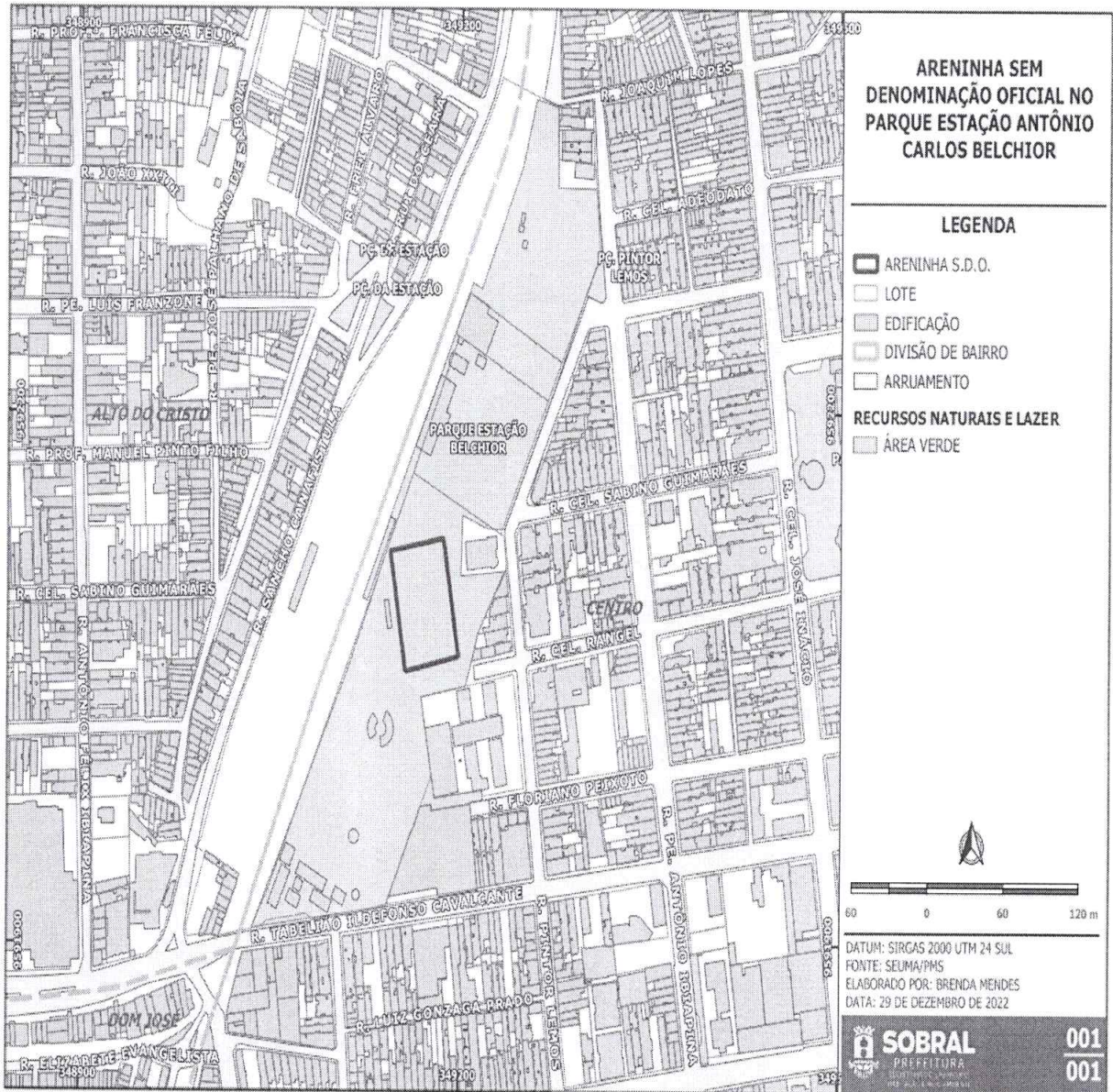
ANEXO I, DA LEI Nº 2.409, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ARENINHA ANTÔNIO RONIERO SILVA RIPARDO (RONIN), LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA CAIÇARA.



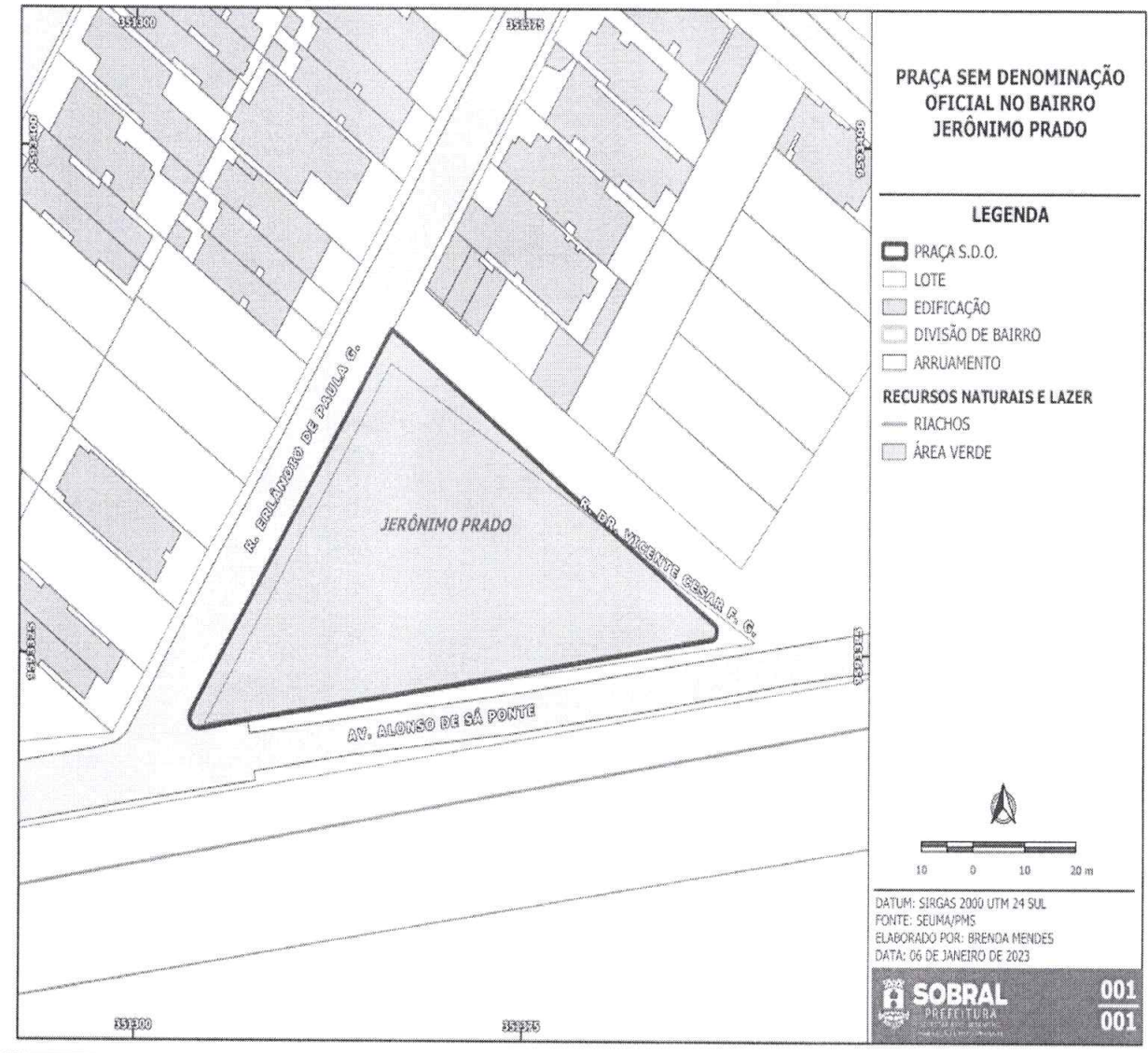
ANEXO II, DA LEI Nº 2.409, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

ARENINHA CARLOS ALBERTO GOMES (MÃO BRANCA), LOCALIZADA NO PARQUE DA ESTAÇÃO, BAIRRO ALTO DO CRISTO




ANEXO III, DA LEI Nº 2.409, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

PRAÇA DOM ALDO PAGOTTO, LOCALIZADA NO BAIRRO JERÔNIMO PRADO



SANÇÃO PREFEITURAL Nº 2380/2023

Ref. Projeto de Lei nº 013/2023

Autoria: **Poder Executivo Municipal**

Após análise do Projeto de Lei em epígrafe, o qual "**Denomina os equipamentos de lazer localizados no Município de Sobral-CE, na forma que indica**", aprovado pela augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA**.

Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, EM 17 DE NOVEMBRO DE 2023.



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito Municipal

VISTO
Município de Sobral

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município - OAB/CE
Nº 20.301

